TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de cavaletes flip-chart grandes, quadros de avisos com oito displays A4, escadas dobráveis de seis degraus, mesas redondas para reuniões, armários aéreos para cozinha e conjuntos de balcão com pia de cozinha, novos e sem uso, destinados às unidades e aos setores vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Cavalete flip-chart grande	Unidade	20
02	Quadro de avisos com oito displays A4	Unidade	20
03	Escada dobrável de seis degraus	Unidade	10
04	Mesa redonda para reuniões	Unidade	10
05	Armário aéreo para cozinha	Unidade	10
06	Balcão com pia de cozinha	Unidade	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de ampliar, renovar e padronizar a estrutura de apoio das unidades e dos setores da Secretaria Municipal da Saúde. Os bens permitirão qualificar reuniões, capacitações, ações educativas, comunicação institucional, organização dos ambientes, acesso seguro a pontos elevados e funcionalidade das áreas de cozinha e apoio.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

A insuficiência, a ausência ou a inadequação desses bens favorece improvisações, dificulta a circulação de informações, limita atividades simultâneas e pode comprometer a segurança dos servidores. O compartilhamento contínuo entre unidades localizadas em endereços distintos também gera indisponibilidade, deslocamentos, custos logísticos e risco de avarias.

A aquisição definitiva de produtos padronizados mostrou-se mais adequada do que a locação, a fabricação sob medida ou a recuperação isolada de bens existentes, considerando o caráter permanente da necessidade, a ampla oferta no mercado e a vida útil esperada. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada ao atendimento parcelado e distribuído entre diferentes unidades, permitindo compatibilizar cada aquisição com a demanda efetiva, as prioridades da rede e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade estimada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições parceladas dos seis itens, com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item. Cada solicitação será formalizada mediante nota de empenho, autorização ou ordem de fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

O fornecimento compreenderá embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, montagem, instalação e fixação quando aplicáveis, bem como ferragens, válvulas, acessórios e componentes necessários à utilização. Os produtos serão conferidos quantitativa e qualitativamente e os bens desconformes deverão ser substituídos ou corrigidos sem ônus para a Administração.

Após o recebimento definitivo, os bens serão incorporados ao patrimônio municipal quando cabível e distribuídos às unidades de acordo com as prioridades internas. A solução inclui garantia contra defeitos de fabricação, suporte para correção de desconformidades e destinação patrimonial e ambiental adequada ao final da vida útil.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições parceladas dos seis itens, com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item. Cada solicitação será formalizada mediante nota de empenho, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

O fornecimento compreenderá embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, montagem, instalação e fixação quando aplicáveis, bem como ferragens, válvulas, acessórios e componentes necessários à utilização. Os produtos serão conferidos quantitativa e qualitativamente e os bens desconformes deverão ser substituídos ou corrigidos sem ônus para a Administração.

4.1 Descrição e especificação dos produtos

ITEM 01: CAVALETE FLIP-CHART GRANDE — Quantidade: 20 unidades

- Quadro expositor portátil, destinado à realização de apresentações, reuniões, capacitações e atividades educativas, com estrutura resistente e estável.
- Deverá possuir superfície branca, lisa, resistente e de fácil limpeza, adequada para escrita com marcador apagável, com dimensões mínimas aproximadas de 90 cm de altura por 60 cm de largura.
- Deverá ser equipado com suporte superior para fixação de blocos de papel, bandeja para acomodação de marcadores e apagador e cavalete tipo tripé com altura regulável, proporcionando estabilidade durante a utilização.
- O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de todos os componentes, acessórios e instruções necessários à montagem e utilização. Cor predominante: branca. Produto novo, sem uso, entregue sem rachaduras, deformações, instabilidade, peças faltantes ou outros defeitos.

ITEM 02: QUADRO DE AVISOS COM OITO DISPLAYS A4 — Quantidade: 20 unidades

- Mural informativo destinado à organização e à exposição de comunicados, orientações, escalas, campanhas e demais documentos institucionais.
- Deverá possuir fundo na cor branca, confeccionado em ACM, composto por núcleo

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

de polietileno revestido por duas camadas de alumínio, apresentando resistência, durabilidade e facilidade de limpeza.

- O quadro deverá possuir 8 (oito) displays individuais transparentes, confeccionados em PETG, adequados à inserção e à exposição de documentos em formato A4.
- Dimensões aproximadas do conjunto: 80 cm de altura, 92 cm de largura e 0,3 cm de espessura. O modelo deverá ser apropriado para instalação em parede e acompanhar todos os elementos, ferragens e acessórios necessários à sua fixação.
- Produto novo, sem uso, entregue em perfeitas condições, sem trincas, riscos, manchas, deformações, peças faltantes ou outros defeitos.

ITEM 03: ESCADA DOBRÁVEL DE SEIS DEGRAUS — Quantidade: 10 unidades

- Escada doméstica dobrável, confeccionada em alumínio resistente, leve e resistente à corrosão, contendo 6 (seis) degraus, considerada a plataforma superior.
- Deverá possuir degraus largos com superfície antiderrapante, sistema de travamento de segurança, estrutura firme e estável e pés dotados de sapatas emborrachadas antiderrapantes, de modo a reduzir o risco de deslocamentos durante a utilização e evitar danos ao piso.
- Capacidade mínima de carga: 120 kg. O equipamento deverá ser de fácil abertura, fechamento, transporte e armazenamento, sem comprometer a estabilidade e a segurança do usuário.
- Produto novo, sem uso, entregue em perfeitas condições e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, sem amassados, deformações, corrosão, peças soltas ou outros defeitos.

ITEM 04:MESA REDONDA PARA REUNIÕES — Quantidade: 10 unidades

- Mesa destinada a reuniões e atividades em ambiente corporativo, com capacidade para acomodar de 6 (seis) a 8 (oito) pessoas.
- Deverá possuir tampo redondo confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em material melamínico na cor branca, apresentando

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

superfície lisa, resistente e de fácil limpeza.

- As bordas deverão possuir acabamento em fita de PVC, sem cantos, pontas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas: 150 cm de diâmetro e altura entre 74 cm e 76 cm.
- A estrutura deverá ser confeccionada em material resistente, com base firme e estável, adequadamente dimensionada para suportar o tampo e o uso contínuo. Deverá possuir sapatas niveladoras ou antiderrapantes, destinadas a evitar oscilações e danos ao piso.
- Produto novo, sem uso, entregue montado ou acompanhado de todos os componentes, ferragens e instruções necessários à montagem, sem riscos, manchas, deformações, instabilidade ou outros defeitos.

ITEM 05: ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA — Quantidade: 10 unidades

- Armário aéreo para cozinha, destinado à instalação em parede, confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm e revestimento melamínico resistente, durável e de fácil limpeza.
- Deverá possuir, no mínimo, 3 (três) portas equipadas com dobradiças metálicas, puxadores resistentes e, no mínimo, uma prateleira interna. As bordas deverão ser revestidas com fita de PVC, com acabamento uniforme e sem pontas ou arestas cortantes.
- Dimensões aproximadas: largura entre 1,10 m e 1,20 m, altura entre 50 cm e 60 cm e profundidade entre 25 cm e 35 cm. Cor predominante: branca.
- O armário deverá acompanhar todas as ferragens, suportes, acessórios e demais componentes necessários à montagem e à fixação segura na parede.
- Produto novo, sem uso, entregue sem riscos, manchas, empenamentos, deformações, peças faltantes ou outros defeitos, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 06: BALCÃO COM PIA DE COZINHA — Quantidade: 10 unidades

- Conjunto composto por balcão e pia de cozinha, com largura aproximada de 1,20 m.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

- O balcão deverá ser confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em material melamínico resistente à umidade e de fácil limpeza, na cor predominantemente branca.
- Deverá possuir, no mínimo, 3 (três) portas, gavetas equipadas com corrediças metálicas, puxadores resistentes e espaço interno adequado para a instalação do sifão e das tubulações hidráulicas.
- As bordas deverão possuir acabamento em fita de PVC, sem pontas ou arestas cortantes. O balcão deverá ser equipado com pés resistentes, preferencialmente reguláveis, de modo a proporcionar estabilidade e facilitar o nivelamento.
- Dimensões aproximadas do balcão: largura entre 1,15 m e 1,20 m, profundidade entre 50 cm e 55 cm e altura entre 82 cm e 90 cm.
- O conjunto deverá incluir pia confeccionada em aço inoxidável, com tampo de aproximadamente 1,20 m de largura, cuba integrada, superfície resistente à corrosão e de fácil limpeza, furação apropriada para instalação de torneira e abertura para válvula de escoamento. A cuba deverá possuir profundidade mínima de 12 cm.
- O fornecimento deverá incluir a válvula da pia, as ferragens e todos os componentes necessários à montagem do conjunto. A torneira e o sifão não integram o fornecimento.

Produto novo, sem uso, entregue em perfeitas condições, sem riscos, manchas, amassados, deformações, corrosão, peças faltantes ou outros defeitos, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Cada pedido será formalizado por Nota de Empenho, com indicação dos itens, quantidades e demais informações necessárias. A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação quando requerido pela Administração.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Coronel João Leitão, nº 1.055, Cachoeira do Sul/RS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da solicitação formal.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, mediante prévio contato quando solicitado. Eventual alteração de local será previamente comunicada e ficará restrita ao território do Município de Cachoeira do Sul, sem gerar custo adicional quando compatível com as condições da contratação. Estão previstas até 04 (quatro) entregas ao longo do período de 12 (doze) meses.

Todas as despesas com embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao fornecimento estarão incluídas nos preços registrados.

5.1 Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, embalagem e integridade aparente, não implicando aceitação definitiva.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade com as especificações, os documentos, os acessórios e, quando necessário, teste de funcionamento.

Os bens entregues em desconformidade serão recusados, total ou parcialmente, e deverão ser retirados e substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, garantia ou divergências constatadas posteriormente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhes registrar

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações e adotar ou solicitar as providências necessárias.

Ficam indicados, conforme o Estudo Técnico Preliminar:

- Gestora: Mariana Bortolazzo Machado – Matrícula nº 133026
- Fiscal: Paula Katiuscia Soares Jacques – Matrícula nº 13072-9

A designação definitiva ocorrerá por ato formal da autoridade competente, podendo haver substituição dos servidores indicados, desde que registrada no processo e comunicada à contratada.

6.1 Atribuições do gestor

- Coordenar o acompanhamento da ata e dos instrumentos dela decorrentes.
- Controlar vigência, saldos, quantitativos, valores e necessidade de prorrogação da ata.
- Articular as providências administrativas necessárias à correção de falhas e à aplicação de sanções.
- Analisar os registros da fiscalização e encaminhar decisões à autoridade competente.

6.2 Atribuições do fiscal

- Acompanhar as entregas e verificar o cumprimento das especificações, prazos e demais obrigações.
- Registrar ocorrências, recusas, substituições, atrasos e comunicações com a contratada.
- Atestar a nota fiscal somente após o recebimento definitivo e a comprovação da conformidade.
- Solicitar correções, substituições ou documentos e comunicar ao gestor situações que excedam sua competência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades, defeitos ou danos decorrentes da execução.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo de notificação formal quando necessária, e deverão ser juntadas ao processo.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição corresponderá às quantidades efetivamente solicitadas, entregues, montadas ou instaladas quando aplicável, aceitas e recebidas definitivamente. Não haverá pagamento por produtos rejeitados, incompletos, danificados ou em desacordo enquanto não forem regularizados.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, por depósito bancário em conta indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá discriminar os itens, as quantidades, os valores unitários e totais, a marca e o modelo quando aplicável, o número da nota de empenho e as demais informações exigidas. Havendo erro ou pendência documental, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item. A adjudicação individual permite propostas para um ou mais itens, amplia a competitividade e possibilita a participação de empresas especializadas.

A proposta deverá apresentar preço unitário e total, marca, modelo, prazo de entrega, garantia e declaração de atendimento integral às especificações. Os preços deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento. A

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes para análise da conformidade.

A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando aplicável, técnica será exigida na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital. Será desclassificada a proposta que não atender às especificações, apresentar preço superior ao máximo aceitável, for inexequível, contiver vício insanável ou permanecer desconforme após diligência admitida pela legislação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 06/2024, que regulamenta os procedimentos para pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal de Cachoeira do Sul.

Para a definição dos preços de referência, foi realizada pesquisa junto ao Portal LicitaCon/RS, utilizando-se contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, de forma a identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para os medicamentos objeto da presente contratação. As memórias de cálculo, relatórios de pesquisa de preços e planilhas contendo a composição dos valores estimados integram os documentos anexos ao presente processo.

Com base nos levantamentos realizados, o valor estimado para a futura contratação corresponde a R$ 85.282,00, montante considerado compatível com os preços atualmente praticados no mercado e adequado à realidade da demanda da Administração Municipal.

Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde consignadas no orçamento vigente em cada exercício, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a natureza contábil dos bens.

Abaixo seguem os códigos orçamentários:

Órgão e Unidade: 1201
Atividade: 2076 e 2090

Cachoeira do Sul, 18 de setembro de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:40:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4CxFj para verificar a autenticidade.

Nome: Gabriella Lisboa Helbert
CPF: ***.378.240-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Leandro Tittelmaier Balardin
CPF: ***.506.620-**
Assinado com certificado digital avançado